

LEI N° 1.283, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Denomina rua que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **GERACINA LIMA DE MENDONÇA**, a rua que inicia as margens da CE-060 e vai em direção a Serra dos Criolos (conhecida como Vila Valder), localizada no Alto dos Andrés pertencente a Vila São Caetano, distrito de Naraniu, Município de Várzea Alegre-CE

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre –Ceará,
em 23 de junho de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no Diário Oficial dos Municípios do
Estado do Ceará (APRECE),
nº 2983, de 24/06/2022
pág(s) 34, nos termos da Lei
Municipal nº 1.076, de 27 de fevereiro
de 2019.